



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **JDB – CASCAIS FIGHT CENTER, CRL**, com sede na Rua Furriel João Vieira, lote 251, 4º esquerdo, 2765-325 Alcabideche, matriculada sob o número comum da matrícula e pessoa coletiva 510897827, com o capital social de € 2.500,00, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ ANTÓNIO TAVARES BARRADAS**, casado, natural da freguesia e concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 13057204 7 ZX2, válido até 8 de agosto de 2028, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Certidão Permanente obtida via Internet, com o código de acesso 2256-3568-8107, subscrita em 16 de julho de 2021 e válida até 16 de julho de 2022, ata de eleição dos atuais corpos sociais de 1 de novembro de 2017 e auto de tomada de posse de 27 de novembro de 2017, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto promover a atividade desportiva e desportos de combate como veículo para a prevenção de comportamentos de risco entre jovens e adultos nas comunidades em que se insere e arredores, bem como promover a consciência social, os valores de entajuda e de solidariedade. Pretende igualmente formar e criar mediadores e referências sociais nas comunidades, para a

sensibilização dos desportos de combate como promotores de um estilo de vida saudável, de estruturação social e de união comunitária pela inserção no concelho de Cascais, e tornar-se uma referência de cooperação positiva entre comunidades. A atividade passará pela organização de atividades e eventos de desportos de combate, nomeadamente aulas e galas que promovam e celebrem os aspetos positivos dos desportos de combate; -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificados na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição de equipamentos e melhoramento de instalações sob consulta em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para aquisição de material: saco boxe, plastrons, cordas, almofadas para perna e relógio, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. ---
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 5.000.00 (cinco mil euros), as despesas associadas a aquisição de material: saco boxe, plastrons, cordas, almofadas para perna e relógio conforme candidatura em anexo (anexo 1); -----
 - b) A verba referida em a) está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 02/.08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada; --
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após a outorga do contrato-programa mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após sua publicitação na página eletrónica do Município;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----



2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
 - f) Ceder o(s) referido(s) equipamentos ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais) com vista à sua utilização em eventos desportivos da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

- 1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
- 2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que,

emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

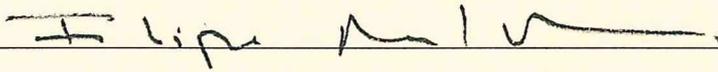
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

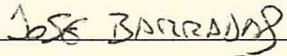
----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), têm o cabimento n.º 111936 e o compromisso n.º 154299, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01, para o corrente ano económico. -----

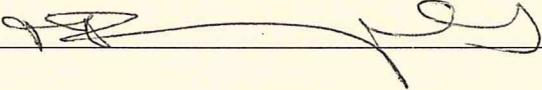


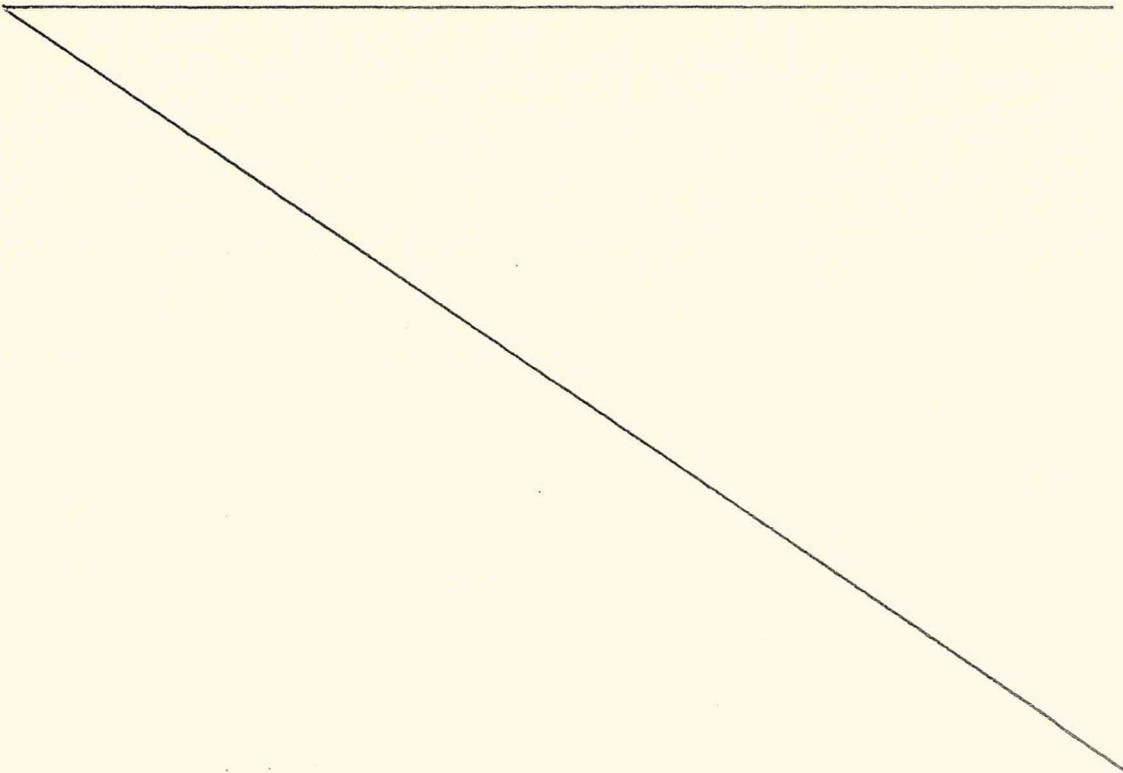
----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P. emitida em 14 de julho de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25108978275, certidão de situação tributaria regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais - 1, em 21 de julho de 2021 (válida por três meses).-----

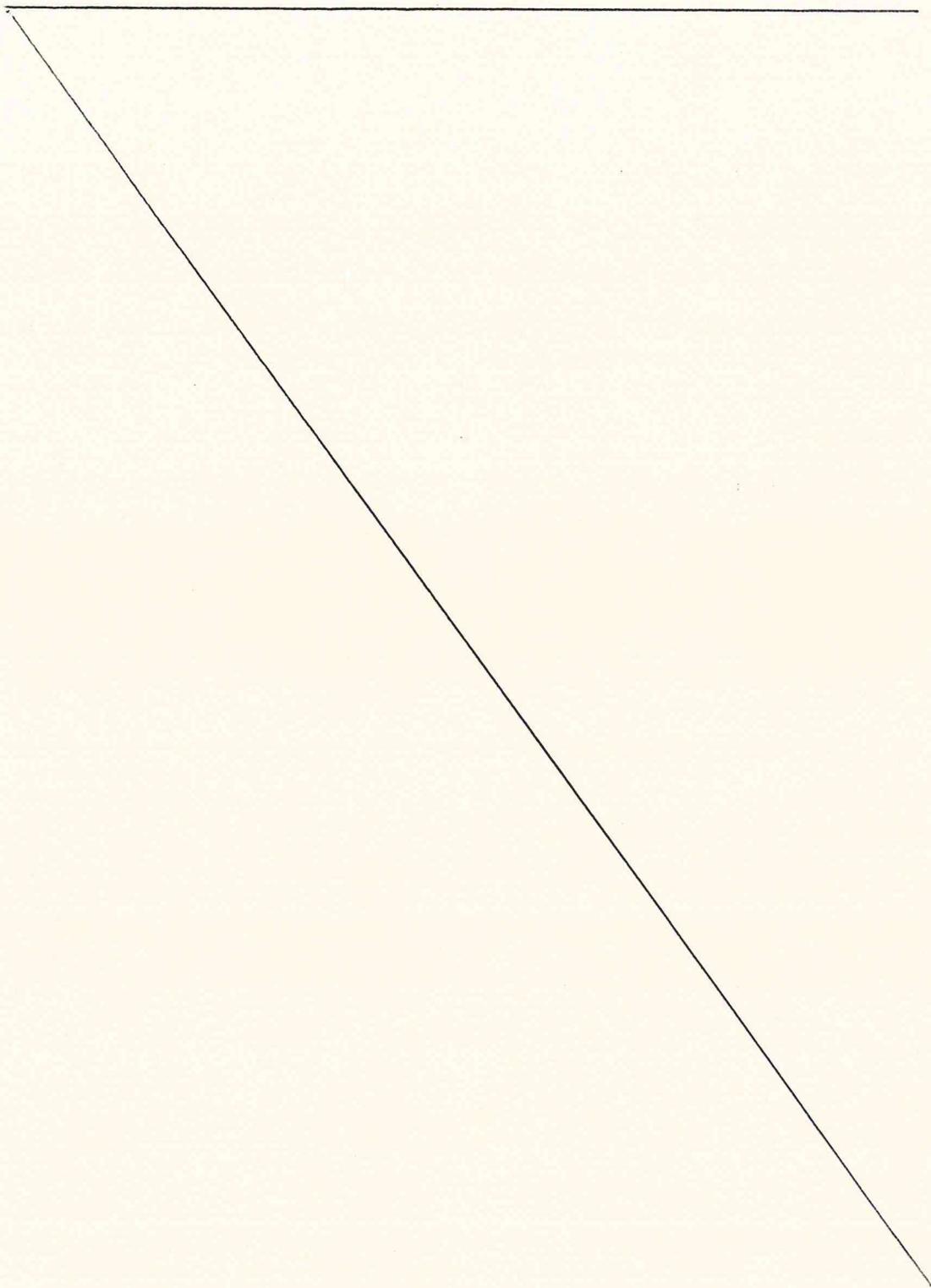
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 16 de julho de 2021.











Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 20:52
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 20:51 Submitted by anonymous user: [144.64.134.40] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: JDB Cascais Fight Center C.R.L.
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Barradas
EMAIL INSTITUCIONAL: cfc.jdb@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: José Barradas
CONTACTO TELEFÓNICO: 962978043
EMAIL: cfc.jdb@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoramento de instalações desportivas
- Aquisição de equipamentos desportivos
--MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--
MORADA DA INSTALAÇÃO:
Rua de São Francisco n27
2645-325 Alcabideche
DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA:
Reparação/construção da parte eléctrica por se encontrar com falhas/curto circuito.
Isolamento de paredes para evitar novamente a humidade.
Reparação/reconstrução da canalização uma vez que entope com facilidade e deita cheiro a esgoto.
Reparação da porta/portão uma vez que entra água quando chove.
Mudança do chão do balneário por intervenção da canalização e por se encontrar em mau estado.
CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês / Verão
VALOR APOIO MUNICIPAL: 9mil euros
--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--
ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:
ORÇAMENTO 2:
ORÇAMENTO 3:

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Saco boxe, plastrons, cordas, almofadas para perna, relógio.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Carência de material desportivo. Desgaste do equipamento actual. Necessidade de ter mais equipamentos para uma maior rotatividade, devido à situação de pandemia.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 5043,95€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/img-20210131-wa0020.jpg>

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152049>

| PRODUTO | QUANTIDADE | PREÇO | SUB-TOTAL | |
|---|------------|----------|-----------|---------|
|  B/EMPTY 180CM | 2 | 169,95 € | 339,90 € | REMOVER |
|  SACO DE PAREDE KING PRO TAMANHO ÚNICO | 1 | 499,95 € | 499,95 € | REMOVER |
|  HYDRO BAGS 85 KG TAMANHO ÚNICO | 2 | 149,95 € | 299,90 € | REMOVER |
|  KPB/EMPTY TEARDROP TAMANHO ÚNICO | 3 | 179,95 € | 539,85 € | REMOVER |
|  SACO CHÃO BOOSTER 180CM | 2 | 429,95 € | 859,90 € | REMOVER |
|  STICKS KING PRO PRETO | 1 | 40,00 € | 40,00 € | REMOVER |
|  XTREM PM TAMANHO ÚNICO | 2 | 69,95 € | 139,90 € | REMOVER |
|  KPB/FM REVO TAMANHO ÚNICO | 2 | 72,50 € | 145,00 € | REMOVER |
|  PML EXTREME TAMANHO ÚNICO | 5 | 59,95 € | 299,75 € | REMOVER |
|  PRO CKS TAMANHO ÚNICO | 3 | 99,95 € | 299,85 € | REMOVER |
|  BPLK TAMANHO ÚNICO | 4 | 220,00 € | 880,00 € | REMOVER |
|  KPB/BP L | 3 | 125,00 € | 375,00 € | REMOVER |
|  DT 4 TAMANHO ÚNICO | 1 | 199,95 € | 199,95 € | REMOVER |
|  P1 TAMANHO ÚNICO | 5 | 25,00 € | 125,00 € | REMOVER |

CÓDIGO DE DESCONTO?

SUBMITER

TOTAL 5 043,95

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 31 de janeiro de 2021 20:52
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Instalações e Equipamentos Desportivos

Submitted on Domingo, Janeiro 31, 2021 - 20:51 Submitted by anonymous user: [144.64.134.40] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: JDB Cascais Fight Center C.R.L.
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Barradas
EMAIL INSTITUCIONAL: cfc.jdb@gmail.com
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: José Barradas
CONTACTO TELEFÓNICO: 962978043
EMAIL: cfc.jdb@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Melhoramento de instalações desportivas
- Aquisição de equipamentos desportivos
- MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS--

MORADA DA INSTALAÇÃO:

Rua de São Francisco n27

2645-325 Alcabideche

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA:

Reparação/construção da parte eléctrica por se encontrar com falhas/curto circuito.

Isolamento de paredes para evitar novamente a humidade.

Reparação/reconstrução da canalização uma vez que entope com facilidade e deita cheiro a esgoto.

Reparação da porta/portão uma vez que entra água quando

chove.

Mudança do chão do balneário por intervenção da canalização e por se encontrar em mau estado.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês / Verão

VALOR APOIO MUNICIPAL: 9mil euros

--ANEXAR 3 ORÇAMENTOS--

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

--AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS--

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Saco boxe, plastrons, cordas, almofadas para perna, relógio.

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Carência de material desportivo. Desgaste do equipamento actual. Necessidade de ter mais equipamentos para uma maior rotatividade, devido à situação de pandemia.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 5043,95€

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/img-20210131-wa0020.jpg>

ORÇAMENTO 2 (OPCIONAL):

ORÇAMENTO 3 (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14309/submission/152049>



Telem: 939859653
casaseconomicas4@gmail.com | www.casaseconomicas.pt

Cliente: Cascais Figh Center
Local: Rua de São Francisco n.º 27 Adroana 2645-019 Alcabideche
Obra: Rua de São Francisco n.º 27 Adroana 2645-019 Alcabideche

| |
|-------------------|
| Data: 28-01-21 |
| Orc: 050_2021_R00 |

| Artigo | Designação | Un. | Quant. | Total |
|---------------------------------------|---|-----|--------|-------------------|
| 1. REPARAÇÃO / CONSTRUÇÃO | | | | |
| 1.1 | Reparação / Construção da parte eléctrica por se encontrar com falhas / curto circuito | | | |
| 2. ISOLAMENTO | | | | |
| 2.1 | Isolamento de paredes para evitar novamente a humidade | | | |
| 3. ÁGUAS E ESGOTOS | | | | |
| 3.1 | Reparação / Reconstrução da canalização uma vez que entope com facilidade e deita cheiro a esgoto | vg | 1 | 9.233,00 € |
| 4. REPARAÇÃO DA PORTA / PORTÃO | | | | |
| 4.1 | Reparação da porta / portão uma vez que entra água quando chove | | | |
| 5. MUDANÇA DE CHÃO | | | | |
| 5.1 | Mudança do chão do balneário por intervenção da canalização e por se encontrar em mau estado | | | |
| Total Geral | | | | 9.233,00 € |

| NOTAS | |
|-------|--|
| 1 - | Está incluído o acompanhamento por Técnicos responsáveis de Construção Civil |
| 2 - | É da responsabilidade do cliente o fornecimentos de energia elétrica e água necessários à execução da obra |
| 3 - | Os valores apresentados serão acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor |
| 4 - | Condições de pagamento a acordar |